



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

### **PORTARIA CRCPR Nº 189, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa o Vice-Presidente de Administração e Finanças do CRCPR para participar de reuniões com autoridades locais e acompanhar o Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCPR em palestra no Centro Universitário de Guarapuava, no dia 24 de setembro de 2024, em Guarapuava/PR, bem como para participar das reuniões regimentais e administrativas do CRCPR, nos dias 26 e 27 de setembro de 2024, em Curitiba/PR.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que é de extrema importância a representatividade do CRCPR, em eventos diversos, pois funcionam os Conselheiros da Casa, como naturais multiplicadores do conhecimento;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o vice-presidente de Administração e Finanças do CRCPR, Jefferson Paulo Martins, para participar de reuniões com autoridades locais e acompanhar o Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCPR, Laudelino Jochem, em palestra no Centro Universitário de Guarapuava, no dia 24 de setembro de 2024, em Guarapuava/PR, bem como para participar das reuniões regimentais e administrativas do CRCPR, nos dias 26 e 27 de setembro de 2024, em Curitiba/PR

**Art. 2º** Autorizar, na forma do art. 12º, da Resolução CRCPR nº 865/2024, o pagamento de 4,5 (três e meia) diárias no valor total de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais, para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento ocorrerá com a ida no dia 24/9/2024 e o retorno em 28/9/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 04/09/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0484022** e o código CRC **B5E39E09**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000009/2024-61

SEI nº 0484022